



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho.

CEP: 68.005-310

Cidade: Santarém-PA

2. Objeto

2.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

3. Justificativa

3.1 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura com o intuito de garantir o funcionamento desta Secretaria e para oferecer suporte a toda a frota operacional de caminhões e máquinas pesadas que compõe esta secretaria, tendo em vista que muitos destes equipamentos já se encontram com os pneus em uso desgastados e em condições intrafegáveis, colocando em risco a vida dos colaboradores que trabalham e utilizam esses equipamentos. Faz – se justa a contratação do fornecimento em tela do material, contratando empresa com a realização de licitação.

3.2 - O fornecimento do objeto será realizado através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a realização do certame.

3.3 – Destinação:

3.3.1 – Aquisição de pneus, câmaras e protetores para, objetiva atender as necessidades da frota de caminhões e máquinas pesadas, suprimindo as atividades funcionais. Todas em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de infraestrutura.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	REFERENCIA	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Pneu para pá carregadeira (mecânica)	17.5 X 25	UND	4	8.840,70	35.362,80
2	Câmara de ar para pá carregadeira (mecânica)	17.5 x 25	UND	4	652,25	2.609,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

3	Protetor de câmara de moto niveladora (patrol case)	17.5 x 25	UND	4	445,67	1.782,68
4	Pneu de moto niveladora (patrol case)	14.00 x 24	UND	12	5.909,80	70.917,60
5	Câmara de ar de moto niveladora (patrol case)	14.00 x 24	UND	12	524,25	6.291,00
6	Protetor de câmara de moto niveladora (patrol case)	14.00 x 24	UND	12	418,33	5.019,96
7	Pneu para caminhão (liso)	275 x 80 x 22.5	UND	4	3.384,85	13.539,40
8	Pneu para caminhão (borrachudo)	275 x 80 x 22.5	UND	8	3.714,94	29.719,52
9	Pneu para caminhão (liso)	1.000 x 20	UND	8	3.364,85	26.918,80
10	Pneu para caminhão (borrachudo)	1.000 x 20	UND	8	3.659,45	29.275,60
11	Câmara de ar para caminhão	1.000 x 20	UND	8	273,94	2.191,52
12	Protetor de câmara para caminhão	1.000 x 20	UND	8	125,00	1.000,00
13	Pneu camionete Toyota (liso)	750 x 16	UND	4	1.481,88	5.927,52
14	Pneu camionete Toyota (borrachudo)	750 x 16	UND	4	1.927,80	7.711,20
15	Câmara de ar camionete Toyota	750 x 16	UND	8	153,50	1.228,00
16	Pneu para retro escavadeira (new holland – traseiro)	19.5L/24	UND	2	7.540,40	15.080,80
17	Câmara para retro escavadeira (new holland)	19.5L/24	UND	2	1.013,66	2.027,32
18	Pneu para retro escavadeira (new holland – dianteiro)	12.5.80/18	UND	4	4.008,50	16.034,00
19	Câmara de ar para retro escavadeira	12.5.80/18	UND	4	507,67	2.030,68
20	Pneu para rolo de patas	18.4/15-30	UND	2	8.587,77	17.175,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

21	Câmara de ar para rolo de patas	18.4/15-30	UND	2	744,00	1.488,00
VALOR TOTAL						293.330,94

4.1 O valor global previsto para a aquisição do objeto desta licitação, conforme pesquisa de mercado realizada, é de **R\$ 293.330,94 (duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)** sendo este o limite a ser fixado como máximo admitido para a contratação.

5. Fundamento Legal

5.1 Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.2 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.3 - Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6. Qualificação Técnica

6.1 - Comprovação de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito Público ou privado comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do objeto licitado, através de atestados.

7. Prazo de Vigência do Contrato

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme disponibilidade orçamentaria e saldo de contrato, através de Termo Aditivo.

8. Obrigações da Contratada

8.1 - A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

8.2 - A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

8.3 - A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Eletrônico;

8.4 - A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

8.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

da **CONTRATADA**;

8.6 - A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

8.7 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

8.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

8.9 - Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.10 - Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11 - Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

8.12 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

9. Obrigações da Contratante

9.1 - Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

9.3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

9.4 - Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. Fiscalização

10.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, o Sr. **Sergio Fernandes de Aguiar, decreto 139/2021**, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10.2 - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização do objeto, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado como fiscal substituto para o presente objeto o **Helder da Silva Mesquita**, matrícula nº 64152

11. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

11.1 - O prazo para entrega, será imediato de acordo com a necessidade de Ente Licitante, Através de ordem de compra expedida pela Seção de compras, contadas a partir da data da assinatura do contrato. Serão emitidas ordens de compra para cada solicitação de remessa.

11.2 - O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme a necessidade será no almoxarifado da SEMINFRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, Antigo prédio do Aeroporto.

12. Dotação Orçamentária

12.1 - As dotações orçamentárias e as reservas orçamentárias estão descritas abaixo:

Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021:

15.122.00102.156 (Aquisição e manutenção de máquinas, veículos, equipamentos e outros)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1001.

Ficha: 3795

Dotação Orçamentária para o Exercício de 2022 a definir pelo NAF por meio de apostilamento.

13. Declaração do Solicitante

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Solicitado por:

Autorizado por:

Ronilson Max Lisboa Furtado
Setor de Compras / SEMINFRA
Decreto nº 110/2021 – GAP/PMS

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS